



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
*Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.*  
*CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73*  
*Secretaria Municipal de Administração*

**TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020.**  
**PROCESSO N.º 137/2020 – CONTRATO N.º 187/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a contratação de **Serviços de Reforma da “ESCOLA JOSÉ CAMARGO”, localizada no bairro Abaitinga, São Miguel Arcanjo - SP**, (coordenadas Geográficas: Início: **24°02'25,6"S, – Término: 48°00'43,2"W**), nestes inclusos a **infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários**, firmado em 26 de novembro de 2020, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME**, CNPJ-MF n.º 00.380.000/0001-64, com endereço na Rua Siqueira Campos, n.º 576, Centro, São Miguel Arcanjo, representada neste ato por **Mauricio Fogaça Albach**, RG n.º 24.952.366-8 SSP/SP, CPF n.º 149.676.308-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **Item n.º 10.7 do Edital de Licitação n.º 06/2020 e art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93**, fica acrescido o **percentual de 25,922371 %**, equivalente ao valor de **R\$ 37.639,55** (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme **CI n.º 14/2021 (Docs. Anexos, Planilha de custos, Justificativa e Memorial Descritivo do Aditivo)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 08 de fevereiro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **MAURICIO FOGAÇA ALBACH – ME**  
**Mauricio Fogaça Albach**

Testemunhas:

Nome  
RG

*Aracelis L.G. Machado*  
41103883-7

Nome  
RG

*Márcio Monteiro De Carvalho Neto*  
42.748.311-6